



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.172/83

de 14 de outubro de 1983

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, //
por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica denominada RUA AUGUSTO RAFAEL DE SOUZA, a /
atual Rua do Trevo, no bairro Família Andrade.**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com a lei/
que rege o assunto.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de outubro de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -